

RESOLUÇÃO N° 81/2020
(Publicada no Diário Oficial de 22/12/2020)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à PHILIP MORRIS
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150007761,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 04.041.933/0039-50 e IE nº 111.474.147NO, localizada no município de Cocos, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo fixo, conforme previsto no art. 286, XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para a aquisição de máquinas e equipamentos para a produção de tabaco curado, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2020.

134^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente